



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO  
RECORTE DE JORNAIS

Correio de Sergipe - 12, 13 e 14/03/2016

Correio Urbano

A5 GERAL

# Lei da meia-entrada terá que ser cumprida, diz MPE

Método para vendas de ingressos para jogo de futebol em Aracaju infringiu a lei



LINDIVALDO RIBEIRO/CS

■ Na reunião, MPE e Procon ressaltaram que vão continuar fiscalizando a venda de ingressos para eventos

**Karla Pinheiro**

A venda dos ingressos para a partida do Confiança e Flamengo, pela Copa do Brasil, que acontece nesta quarta-feira, 16, em Aracaju, foi motivo de audiência no Ministério Público Estadual (MPE). De acordo com o Procon Municipal, houve burla na Lei da Meia Entrada, mas para não prejudicar quem comprou ingressos inteiros como meia-entrada, neste jogo não será exigido a apresentação do documento de comprovação, mas a partir de agora todos os espetáculos que cobrarem ingresso terão de cumprir a legislação.

“A Associação Desportiva Confiança vendeu ingresso de meia-entrada para quem não tem carteira de estudante, mas as pessoas não compraram de má fé, perguntaram inclusive porque era meia e foram informadas que não seria cobrada a carteira. Nós flagramos essa venda de duas meias entradas no lugar de uma inteira, então essas pessoas que compraram de boa fé não podem ser pena-

lizadas e nem perder o ingresso. Por isso terão acesso ao estádio sem a carteira neste jogo”, diz Nubem Bonfim, assessor de comunicação do Procon Municipal.

A decisão de não cobrar apresentação da carteira de estudante ou qualquer documento que comprove o direito à meia-entrada foi tomada para não lesar o consumidor. “Na verdade, o que aconteceu é que não se tem um controle desses ingressos que foram comercializados até agora porque não se estava exigindo a apresentação da identificação estudantil para essas pessoas, então nossa preocupação é que se gere maior prejuízo ainda para esse público. Para que não haja esse prejuízo, as pessoas terão acesso, só que doravante fica entendido que meia-entrada é só garantido para aqueles que a legislação autoriza”, ressalta a promotora de justiça Euza Missano.

#### • Obrigação

A Lei Federal da meia-entrada nº 12.933/2013 obriga qualquer tipo de evento que cobre ingresso a destinar um percentual de 40% dos ingressos para meia entrada para estudantes, jovens de 15 a 29 anos de baixa



**VICE-PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CONFIANÇA INFORMOU QUE IRÁ CUMPRIR A DETERMINAÇÃO DO MPE**

renda e deficientes físicos. Também existe a Lei Estadual nº 3.491/94 que garante a meia-entrada a estudantes, ambas desrespeitados em Sergipe.

“Agora estaremos exigindo o cumprimento específico da lei da meia-entrada para que não haja nenhum prejuízo para o consumidor, muito menos para o estudante que tem acesso à meia-entrada. O MPE e Procon continuarão num procedimento de fiscalização, e em todo evento deverá constar, a partir de agora, a quantidade de ingressos comercializados, percentual deixado para meia-entrada sem questão promocional, porque isso significa um burla à meia-

entrada, número do Procon (151) para reclamação e quando os ingressos de meia-entrada forem esgotados. A carteira do estudante deve ser exigida na ato da compra e no acesso ao evento”, garante a promotora.

O vice-presidente da Associação Desportiva Confiança informou que irá cumprir a determinação do MPE. “Nós estamos aqui para contribuir, vamos cobrar nos próximos jogos na bilheteria e na entrada a carteira de meia-entrada, mas em nossa visão não cometemos irregularidades na venda dos ingressos de Confiança e Flamengo”, diz João Fonseca.

Para os estudantes da União Sergipana dos Estudantes Secundários (USES), a audiência foi muito positiva por se fazer cumprir um direito legal. “A meia-entrada é uma luta nossa de muito tempo, provocamos o MPE e esperamos que a partir de agora haja fiscalização e que as pessoas que tenham direito à meia-entrada tenham seu direito respeitado”, finaliza David Alves, vice-presidente da USES.